



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpir@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.315 /10, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

*"Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina
– Dr. JOSÉ DOS REIS PINHEIRO - e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Piresina ao Dr. JOSÉ DOS REIS PINHEIRO – Juiz de Direito da Comarca de Urutaí, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 12 DE MARÇO DE 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 12 / 03 / 10


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolo nº 161110
Data de Registro Em 12/03/10